

No. 018/DDAS/08

DATA: 18/07/2008

## DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL

CENTRO: CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/CCA

LOCAL: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL

### SETORES PERICIADOS:

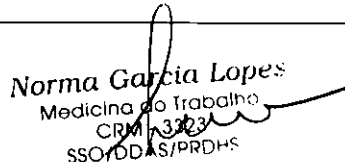
- Laboratório de Solos, Água e Tecidos Vegetais
- Laboratório de Sistemas Elétricos e Eletrônicos
- Laboratório de Ecologia do Solo
- Laboratório de Geoprocessamento
- Laboratório de Fotointerpretação
- Laboratório de Agricultura Irrigada e Hidroponia
- Secretarias (administrativos) e Salas de professores

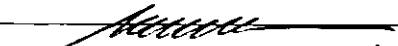
### 1 INTRODUÇÃO

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores docentes e técnico-administrativos do Departamento de Engenharia Rural do CCA são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou visita técnica a esta unidade de ensino e pesquisa. Esta visita ocorreu no mês de julho e contou com a presença da Médica do Trabalho Norma Garcia Lopes e do Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcelo Fontanella Webster, bem como contou com as informações da chefia de Departamento.

### 2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES

O Departamento de Engenharia Rural do CCA executa as mais diversas atividades de ensino e pesquisa na área, bem como outras pesquisas aplicadas, tanto nos aspectos teóricos quanto práticos. Para tal, as atividades são desenvolvidas em laboratórios e salas de aula, ocorrendo manipulação variada de produtos e substâncias químicas, bem como material biológico.

  
Norma Garcia Lopes  
Médica do Trabalho  
CRM 3323  
SSO/ODAS/PRDHS

  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

CCA 18/07/08 Laudo 018/2008  
Página 1 de 1

### 3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

Para as diligências em questão, não foram utilizados equipamentos de medição tendo em vista que a análise foi qualitativa, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

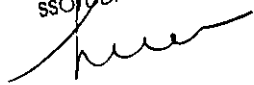
### 4- METODOLOGIA EMPREGADA


Nesta revisão de laudo pericial de insalubridade e periculosidade, aplicou-se a seguinte metodologia:

- Visita técnico-pericial nos locais de trabalho, realizada pela equipe técnica da DDAS.
- Antes das visitas aos locais de trabalho, foram observados os laudos anteriores, bem como os registros existentes no banco de dados do DDAS, no que diz respeito a segurança do trabalho de cada ambiente
- A emissão do laudo seguiu os procedimentos da análise quantitativa da Portaria 3214/78 do Ministério do Trabalho.

### 5 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)

Norma Garcia Lopes  
Medicina do Trabalho  
CRM - 3323  
SSO/DDAS/PPDHE



  
Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Laboratório de Solos, Água e Tecidos vegetais	Agentes Químicos (NR 15 anexo 13). Ácidos, álcalis cáusticos, etc.	Qualitativo	Habitual	<b>Média (10%)</b>	Não há.
Laboratório de Geoprocessamento	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Fotointerpretação	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Agricultura Irrigada e Hidroponia	Não há.	-	-	Não há	Não há
Laboratório de Sistemas Elétricos e Eletrônicos	Não há.	-	-	Não há	Não há
Setores Administrativos	Não há.	-	-	Não há	Não há

- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.

#### MEDIDAS CORRETIVAS – COMENTÁRIOS

- Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição **habitual e permanente**, aos agentes nocivos.

-O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, é necessário.

**OBS:** Os servidores docentes e técnico-administrativos deste departamento, estão expostos a outros agentes químicos, com a mais variada gama de substâncias. Porém, neste laudo, foram especificados somente aqueles que estão definidos na Portaria 3214/78 do MTE que trata de adicional de insalubridade.

Norma Garcia Lopes  
Medicina do Trabalho  
CRM - 3323  
SSC/DDAS/PRDHS

Marcelo Fontanella Webster, Msc  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA/SC 37489-0 UFSC 110153